



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Bairro Jardim Canadá, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87080-120, Telefone (44) 3255-3774, e-mail: [anna@cmhfarmaceutica.com.br](mailto:anna@cmhfarmaceutica.com.br), neste ato representado pelo Sr. Leandro Rossoni, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.927.733-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas no edital de *Pregão Eletrônico n.º 002/2022*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

Item	Código BR	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor reequilibrado
14	320817	Rolo de 500g	ALGODÃO ROLO (Hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos). Rolo 500g	MELHORMED	R\$ 10,44	R\$ 15,07

## CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

Contratante

LEANDRO  
ROSSONI:068  
07436939

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
ROSSONI:06807436939  
Dados: 2022.10.04  
09:09:39 -03'00'

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES - EIRELI**

Leandro Rossoni

Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3335

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

**OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO:** Tem por objeto o presente termo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

Item	Código BR	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor reequilibrado
14	320817	Rolo de 500g	ALGODÃO ROLO (Hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos). Rolo 500g	MELHORMED	R\$ 10,44	R\$ 15,07

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de outubro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1330- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração protocolizado sob nº 72.159, de 4 de outubro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **Tangriane Andressa Provence dos Santos**, matriculada sob nº 19.275, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.066.559 – SSP/SC, do cargo de Servente-Geral, regime estatutário, admitida em 16/02/2022, nomeada pela Portaria nº 6.711, de 10 de fevereiro de 2022, empossada sob nº 1119, em 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro, 5 de outubro de 2022.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 123/2022 (Concorrência nº 006/2022)

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONCESSIONÁRIA:** REVERSO SOLUCAO AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** Concessão de uso de bem público do imóvel Fração "C" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, com área de 2.003,56 m², para exploração destinada a instalação de empresas com fins comerciais, industriais e/ou prestação de serviços - em atendimento a Lei Municipal nº 2.203 de 30 de junho de 2014, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.

**VALOR:** de **R\$ 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos)** mensais, reajustada anualmente pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado ou outro índice que o venha substituir.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O período de concessão será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 03 de outubro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

**OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO:** Tem por objeto o presente termo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

Item	Código BR	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor reequilibrado
14	320817	Rolo de 500g	ALGODÃO ROLO (Hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos). Rolo 500g	MELHORMED	R\$ 10,44	R\$ 15,07

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de outubro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1330- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 100/2022 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 03 de outubro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021 (Pregão Presencial Nº 112/2021 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor da consulta de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o período de 12 meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/10/2022), ou seja, até 04 de outubro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de setembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021 (Pregão Eletrônico Nº 103/2021 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** LIGIA GUINDANI GEHLEN

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

